



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

ANTONIO NEVES RETONDARO
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

MARIA CRISTINA FRANCA MELO
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ GOMIDE
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 3165

Quinta-feira, 25 de dezembro de 2008



**PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA**

**PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO**



**165
ANOS**
PETRÓPOLIS
LINDA OUTRA VEZ

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6618 de 16 de dezembro de 2008

Estabelece multa para maus tratos a animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município de Petrópolis, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica estabelecida multa para maus-tratos e crueldade contra animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem as praticar, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, municipais ou estabelecimentos comerciais, industriais, instituições de ensino, laboratórios ou instituições de pesquisa.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei, são considerados animais:

I – fauna não domiciliada: felinos, caninos, equinos, pombos, pássaros, aves;

II – animais de produção ou utilidade: ovinos, bovinos, suínos, muares, caprinos, aves;

III – animais domesticados e domiciliados, de estimação ou companhia;

IV – fauna nativa;

V – fauna exótica;

VI – animais remanescentes de circo;

VII – grandes e pequenos primatas, anfíbios e répteis;

VIII – pássaros migratórios; e

IX – animais que componham plantéis particulares constituídos de quaisquer espécies e para qualquer finalidade.

Art. 2º – Define-se como maus-tratos contra animais ações diretas ou indiretas capazes de provocar a privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, stress, angústia, patologias ou morte.

§ 1º – Entenda-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput, tais como:

I – abandono em vias públicas ou em residências fechadas ou inabitadas

II – agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo, tais como:

a) espancamento;

b) lapidação;

- c) uso de instrumentos cortantes;
- d) uso de instrumentos contundentes;
- e) uso de substâncias químicas;
- f) fogo;
- g) uso de substâncias escaldantes;
- h) uso de substâncias tóxicas.

III – privação de alimento ou de alimentação adequada à espécie

IV – confinamento inadequado à espécie;

V – abuso ou coação ao trabalho de animais feridos, prenhes, cansados ou doentes;

VI – torturas;

VII – venda de animais em vias públicas;

VIII – promoção de lutas de animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, em rinhas ou outros recintos.

§ 2º – Entenda-se por ações indiretas aquelas que provoquem os estados descritos no caput através e omissão de socorro, negligência, imperícia, má utilização e/ou utilização por pessoa não capacitada de instrumentos ou equipamentos.

Art. 3º – Maus-tratos e crueldade contra animais serão punidos com multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único – Havendo reincidência:

I – sendo o infrator pessoa física, o valor da multa terá seu valor duplicado e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para as providências criminais cabíveis, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Governo, a determinação das providências a serem tomadas posteriormente à aplicação da multa e cabíveis em cada caso;

II – sendo o infrator pessoa jurídica, o valor da multa será aplicado por cabeça de animal submetido a maus-tratos e crueldade e proceder-se-á a cassação do alvará do estabelecimento;

III – o valor da multa será igualmente duplicado nos casos em que for constatado o remanejamento de animais de outros municípios e seu posterior abandono em nosso território.

Art. 4º – A Prefeitura aplicará as sanções e penalidades de que trata esta Lei, determinando, se necessário, o órgão competente para a fiscalização de seu cumprimento.

Art. 5º – O Poder Executivo informará o teor desta Lei a todos os estabelecimentos cadastrados cuja atividade se enquadre nas disposições desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 16 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6619 de 16 de dezembro de 2008

Denomina “RUA MÁRIO TAVARES” a logradouro público no 3º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominado “RUA MÁRIO TAVARES” o logradouro público que tem início próximo ao nº 232 da antiga Rua A, que se localiza à Rua 28 de Abril, com aproximadamente 300 metros de extensão, no Bairro Madame Machado, em Itaipava, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 17 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6620 de 16 de dezembro de 2008

Denomina “RUA DO YPÊ” a logradouro público no 3º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominado “RUA DO YPÊ” o logradouro público que tem início próximo ao nº 224 da Rua 28 de Abril, com aproximadamente 200 metros de extensão, no Bairro Madame Machado, em Itaipava, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 17 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6621 de 16 de dezembro de 2008

Denomina “RUA DAS FLORES” a logradouro público no 3º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominado “RUA DAS FLORES” o logradouro público conhecido popularmente como Rua J, que tem início próximo ao nº 263 da antiga Rua I, com aproximadamente 700 metros de extensão, no Bairro Madame Machado, em Itaipava, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 17 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito



ATENÇÃO SERVIDOR:

**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6622 de 16 de dezembro de 2008

Denomina “RUA TEREZINHA XAVIER DE SOUZA LARANJA” a logradouro público no 3º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominado “RUA TEREZINHA XAVIER DE SOUZA LARANJA” o logradouro público conhecido popularmente como Rua A, que tem início próximo ao nº 262 da antiga Rua 28 de Abril, com aproximadamente 400 metros de extensão, no Bairro Madame Machado, em Itaipava, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 17 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6623 de 16 de dezembro de 2008

Denomina “RUA SÃO JOSÉ OPERÁRIO” a logradouro público no 3º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominado “RUA SÃO JOSÉ OPERÁRIO” o logradouro público conhecido popularmente como Rua I, que tem início próximo ao nº 10 da Rua José da Gama Machado, com aproximadamente 1500 metros de extensão, no Bairro Madame Machado, em Itaipava, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 17 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6624 de 16 de dezembro de 2008

Denomina “SERVIDÃO MANOEL MARTINS FERREIRA SOBRINHO” a logradouro público no 4º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica denominado “SERVIDÃO MANOEL MARTINS FERREIRA SOBRINHO” o logradouro público que se inicia à esquerda do nº 1607 da Estrada José Xavier (Posse dos Coqueiros), com aproximadamente 150 metros de extensão, em Secretário, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 17 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 835 de 24 de dezembro de 2008

Altera a composição constante nos incisos I a V do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar, homologado pelo Decreto nº 710, de 13 de junho de 2008.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposta do Conselho de Alimentação Escolar – CAE/Petrópolis para aumento do número de membros para o próximo mandato;

CONSIDERANDO que Petrópolis possui uma topografia que dificulta as atividades do Conselho e conseqüentemente, com seus obstáculos naturais torna-se impossível percorrer todas as U.E.s. e C.E.I.s. com a atual quantidade de membros;

CONSIDERANDO que o Município possui mais de 180 (cento e oitenta) unidades escolares;

CONSIDERANDO iniciativa de melhoria no quórum, nos debates, nas decisões colegiadas e no enriquecimento do Programa PNAE/PNAC;

CONSIDERANDO a existência de provimento para este encaminhamento normatizado no escopo da resolução, que norteia este Conselho (artigo 16, § 5º da Resolução FNDE 032 de 10 de agosto de 2006),

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterada a composição constante nos incisos I a V do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar, homologado pelo Decreto Municipal nº 710, de 13 de junho de 2008, passando de 07 (sete) para 21 (vinte e um) o número de membros do referido Conselho, com a seguinte composição:

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo, indicados formalmente pelo Chefe desse Poder.

II – 03 (três) representantes do Poder Legislativo, indicados formalmente pela Mesa Diretora desse Poder.

III – 06 (seis) representantes dos professores, indicados formalmente pelos respectivos órgãos de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

IV – 06 (seis) representantes de pais e alunos, indicados formalmente pelos conselhos escolares, associação de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

V – 03 (três) representantes de outro segmento da sociedade civil, a ser escolhido por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 14220/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação

DECRETO Nº 836 de 24 de dezembro de 2008

Prorroga o prazo do Decreto nº 687, de 07/05/2008, que constituiu Grupo de Trabalho na Secretaria de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a atuação do Grupo de Trabalho, constituído pelo Decreto Municipal nº 687, de 07 de maio de 2008.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho de que trata o presente Decreto, com a composição atual, poderá ser alterado pelo Exmo. Sr. Prefeito através de Portaria.

Art. 3º – O prazo estipulado neste Decreto pode ser prorrogado por iguais períodos desde que as necessidades dos serviços assim o exijam, ficando a cargo do titular da Secretaria de Fazenda proceder a recomendação.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 17834/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 837 de 24 de dezembro de 2008

Renova o Grupo de Trabalho instituído de acordo com o Decreto nº 420, de 15/08/02, com as alterações determinadas pelo Decreto nº 592/07, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica renovado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Grupo de Trabalho composto por 11 (onze) membros, instituído de acordo com o que determina o Art. 2º, do Decreto nº 420/02, prorrogado pelo Decreto nº 683/08, com as alterações provenientes do Decreto nº 592/07.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, com a composição atual, poderá ser alterado pelo Exmo. Sr. Prefeito através de Portaria.

Art. 3º – O presente Decreto tem vigência de 06 (seis) meses, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual prazo, desde que presentes os critérios que motivaram a sua instituição, ficando a cargo do Secretário de Fazenda a justificativa de sua dilação.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 15476/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 838 de 24 de dezembro de 2008

Autoriza o reajuste nas tarifas de água praticadas pela subconcessionária Águas do Imperador.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com amparo no que dispõe o Artigo 17, Inciso II, item 3, c/c o Artigo 38, Inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Petrópolis e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir o estabelecido no contrato de subconcessão da ges-

tão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico, que prevê a correção anual para a tarifa pelo cálculo paramétrico, objeto da proposta vencedora da licitação de subconcessão dos serviços.

D E C R E T A

Art. 1º – A Tarifa Referencial de Água – TRA, fica fixada em R\$ 1,5642/m³ (um real, cinco mil seiscentos e quarenta e dois décimo-milésimos de real) aplicando-se tal valor a partir de 1º de janeiro de 2009, para todos os efeitos contratuais e legais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 839 de 24 de dezembro de 2008

Revoga o Decreto nº 058, de 16/05/2005, publicado no Diário Oficial do Município de Petrópolis em data de 17/05/2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal de nº 058, de 16/05/2005, publicado no Diário Oficial do Município de Petrópolis em data de 17/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 058, de 16/05/2005, publicado no Diário Oficial do Município de Petrópolis em data de 17/05/2005, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil do Prazo de Terras nº 4.014-M-Bis, do Quarteirão Westphalia, no 1º Distrito, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, cuja destinação era a instalação de uma unidade escolar.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 05669/2005)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 763A/2003

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 17/2003, livro D-8, fls. 48/50. Processo Administrativo nº 14824/2003. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER. Constitui o objeto do presente instrumento Contratual, o patrocínio de causa judicial em que o CONTRATADO se obriga a adotar as medidas legais no que toca à defesa dos interesses do Município. O valor de R\$ 200.000,00. Programa

de Trabalho nº 15.01.04.123. 0018.2041.3390.39.00 (260) e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2004. Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e três.

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 316/2006
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2006, livro F-35, fls. 09/10. Processo Administrativo nº 457/1987. Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso celebrada entre o Município de Petrópolis e a Sra. Lea Josefina Kronemberger Fecher. Fica alterada a cláusula quinta do referido contrato de permissão de uso, do processo administrativo nº 0454/87, passando a ter a seguinte redação: Fica a permissionária isenta do pagamento de remuneração, tendo em vista o custo operacional para a cobrança do mesmo e o valor ser insignificante ao erário e pelo fato da área em questão ser somente de utilidade para a permissionária. Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e seis.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 339/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2008, livro A-20, fls. 132/143. Processo Administrativo nº 9035/2008. TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS. Constitui objeto do presente CONVÊNIO o oferecimento de Educação Superior de Graduação, por meio de Cursos Superiores de Graduação, ministrados pela Universidade Católica de Petrópolis, conforme Programa de Bolsas de Estudos da Prefeitura de Petrópolis, aos estudantes egressos da rede pública de ensino, do Município de Petrópolis, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição. Em contrapartida a prestação de serviços o MUNICÍPIO efetuará o repasse semestral de R\$ 500.000,00, para cada grupo de até 200 estudantes, aprovados nos vestibulares da INTERVENIENTE, perfazendo um total anual de R\$ 1.000.000,00, para cada grupo de até 200 estudantes, aprovados nos vestibulares da INTERVENIENTE, de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, que também são parte integrante do presente CONVÊNIO. O presente CONVÊNIO vigorará por 66 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONVÊNIO, totalizam R\$ 500.000,00, no ano de 2008 e correrão por conta do Programa de Trabalho 16.01.12.362.0062.2.052, Elemento de Despesa 3.3.9.0.3900 Fonte de Recurso 001 e Nota de Empenho nº 1379/2008 e, R\$ 2.000.000,00, no ano de 2009 e correrão por conta do Programa de Trabalho 16.01.12.362.0062.2.052, Elemento de Despesa 3.3.9.0.300, e Fonte de Recurso 001. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 356A/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2008, livro G-09, fl. 110. Processo Administrativo nº 6330/2006. Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 17/2006, livro B-23, que entre si cele-

bram o Município de Petrópolis e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. Tem por objetivo prorrogar o prazo contratual em mais 90 dias corridos. Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 500/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2008, livro F-39, fls. 151/152. Processo Administrativo nº 13158/2008. Termo de Cessão de Uso que fazem o Município de Petrópolis através da Secretaria Municipal de Obras e a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transporte – CPTRANS. O objeto da presente cessão de uso é uma motocicleta da marca Honda, Modelo Sahara 350, placa KOH 9865 e destina-se atender ao Núcleo de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras. O prazo será de 02 anos, a contar da assinatura do presente termo. A presente cessão é a título gratuito. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 509A/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 46/2008, livro A-20, fl. 184. Processo Administrativo nº 1166/2007. Terceiro Termo Aditivo ao Convênio lavrado sob o nº 10/2007, livro A-19, que entre si fazem o Município de Petrópolis, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcria e a Fundação Educandário Princesa Isabel do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Petrópolis. Tem por objeto prorrogar o prazo do convênio acima epigrafado em mais 02 meses. Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 792A/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 43/2008, livro G-09, fls. 141/142. Processo Administrativo nº 11915/2008. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, como Contratante e SÃO VICENTE VEÍCULOS LTDA. O objeto do presente contrato é o fornecimento de peças genuínas necessárias a execução dos serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade. Vigorará pelo prazo de 06 meses, a contar da data de sua assinatura. Programa de Trabalho nº 21.01.26.785. 0068.2091.3390.39.00 – Fonte 000 e Nota de Empenho nº 2084/2008, no valor de R\$ 30.000,00, da Secretaria de Obras. Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 832A/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 02/2008, livro A-21, fls. 04/05. Processo Administrativo nº 9035/2008. Termo de rratificação ao convênio lavrado sob o nº 31/2008, livro nº A-20 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA, com a intervenção da ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS. Tem por objetivo rratificar a Cláusula quarta do Contrato original. A Cláusula quarta do Contrato original passa ter a se-

guinte redação: CLÁUSULA QUARTA: – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, totalizam R\$ 500.000,00, no ano de 2008 e correrão por conta do Programa de Trabalho 16.01.12.364.0062.2.054, Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 e Fonte de Recurso 001 e o compromisso do Município de incluir no orçamento do exercício de 2009, o valor de R\$ 2.000.000,00 para o programa de Trabalho 16.01.12.362.0062.2.052, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 (RED 1224) e Fonte de Recurso 001. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus termos, desde que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 844/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 35/2008, livro F-44, fls. 138/141. Processo Administrativo nº 9563/2008. Contrato de Comodato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e o BANCO DO BRASIL S.A. O Comodante empresta, gratuitamente, ao Comodatário, uma área de 30m², no 2º piso do imóvel no qual está instalada a Secretária Municipal de Fazenda, no prédio comercial situado na Rua 16 de Março, nº 183, nesta Cidade, para fim exclusivo do Comodatário nela instalar e fazer funcionar um Posto de Atendimento Eletrônico-PAB, bem como um espaço na Avenida Koeler, nº 260, Centro para instalar um Posto de Atendimento Eletrônico-PAE. O presente contrato, cuja vigência será a partir da data de sua assinatura, vigorará por 60 meses, podendo, contudo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes contratantes. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 855A/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 24/2008, livro B-30, fl. 31. Processo Administrativo nº 15623/2007. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 49/2007, livro B-26, que entre si celebram o Município de Petrópolis e MARC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. Tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa de rratificação apresentada pela Secretaria de Obras, anexa ao processo, e que faz parte integrante do presente Termo Aditivo. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 856/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2008, livro B-30, fl. 29. Processo Administrativo nº 10150/2008. Termo de Distrato do Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 43/2008, livro B-29, que entre si celebram o Município de Petrópolis e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente termo é distrato do contrato lavrado sob o nº 43/2008, livro B-29, de forma amigável, baseado nos motivos expostos em cota do DEMAV/SOB no processo acima epigrafado, datada de 19/11/08. Em decorrência da presente rescisão as partes contratadas dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referente ao termo acima citado, desde já rescindido, surgindo efeitos a partir da presente data. Fica contemplada no presente, a Nota de Anulação de Empenho nº 1919/08, no valor de

R\$ 753.914,97, da SOB. Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 859/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2008, livro B-30, fl. 32. Processo Administrativo nº 9121/2008. Termo de Distrato do Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 15/2008, livro B-29, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 49/2008, livro B-29, que entre si celebram o Município de Petrópolis e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente termo é distrato do contrato lavrado sob o nº 15/2008, livro B-29, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 49/2008, livro B-29, de forma amigável, baseado nos motivos expostos em cota do DEMA/VOB no processo acima epigrafado, datada de 18/11/08. Em decorrência da presente rescisão as partes contratadas dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referente ao termo acima citado, desde já rescindido, surtindo efeitos a partir da presente data. Fica contemplada no presente, a Nota de Anulação de Empenho nº 1535/08, no valor de R\$ 470.083,03, da SOB. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 860/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2008, livro C-12, fls. 59/60. Processo Administrativo nº 16436/2006. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 19/2007, livro C-11, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e CHAVES E MORELLI SACOLÃO E COMÉRCIO LTDA. Tem por objetivo aditar o valor contratual, bem como prorrogar o prazo do fornecimento inicialmente previsto; CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente aditamento é de R\$ 248.799,60, que correspondem a 6,3% do valor contratado. Fica prorrogado por mais 02 meses, o prazo de fornecimento inicialmente previsto. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.0053.2102.3390. 32.00 fonte 000 e a Nota de Empenho nº 2551/2008, da SETRAC. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 861/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2008, livro B-30, fl. 33. Processo Administrativo nº 2149/2008. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 21/2008, livro B-28 entre si celebram o Município de Petrópolis e CONSTRUTORA CORTEIN LTDA. Tem por objetivo contemplar as adequações constantes na planilha demonstrativa rerratificada, apresentada pela Secretaria de Obras, que faz parte integrante do presente termo aditivo. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 861A/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 27/2008, livro B-30, fl. 34. Processo Administrativo nº 8585/2008. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 08/2008, livro B-29, que entre si celebram o Município de Petrópolis e SERPROL SER-

VIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Tem por objetivo prorrogar o prazo dos serviços inicialmente previsto, em mais 20 dias. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 862/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 36/2008, livro F-44, fls. 142/143. Processo Administrativo nº 13329/2008. Termo de Permissão de Uso de bens móveis que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS através da SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETRAC E A FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL. O objeto da presente é a cessão de 2 veículos, sendo 01 Kombi placa KNC 5917 e 01 Sprinter placa KXW 1264. O objeto da presente destina-se atender a Fundação Fé e Alegria do Brasil através da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania para melhor atender os serviços estipulados no convênio já existente entre as partes. O prazo será a contar da assinatura do presente termo, até 31/12/2008, de acordo com a vigência do convênio lavrado sob o nº 40/08, livro A-20. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 871/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2008, livro E-80, fls. 65/66. Processo Administrativo nº 11522/2008. Termo de Autorização de Uso que fazem o Município de Petrópolis e a Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Amparo. O objeto da presente Autorização de Uso se trata de duas sepulturas nº 29.571 e 29.720, localizada na quadra 08 do Cemitério Municipal de Petrópolis. O prazo da presente Autorização será por tempo indeterminado; ressalta-se que os herdeiros dos titulares do direito de uso das sepulturas não são sabidos, devendo assim, ser resguardado o direito de terceiros. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 876/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2008, livro B-30, fl. 35. Processo Administrativo nº 104/2008. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 40/2008, livro B-27, que entre si celebram o Município de Petrópolis e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. Tem por objetivo contemplar as adequações constantes na planilha demonstrativa rerratificada, apresentada pela Secretaria de Obras, que faz parte integrante do presente termo aditivo, bem como prorrogar o prazo contratual em mais 90 dias corridos. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 877/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2008, livro D-12, fls. 72/74. Processo Administrativo nº 18933/2008. Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia que entre si fazem o Município de Petrópolis e de

outro, a empresa PROSPAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO MATERIAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL DE NATAL A SER IMPLANTADO NAS PRAÇAS DOM PEDRO E DOS EXPEDICIONÁRIOS – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ, de acordo com o Caderno de Encargos, Cronograma Físico-financeiro e Planilha de Custos, que fazem parte integrante do Edital. O prazo para conclusão é de 45 dias corridos, incluindo a desmontagem. O valor global é de R\$ 32.299,99. Programa de Trabalho nº 21.01.15.452.40071.2084.3390.39.00 fonte 037 e Nota de Empenho nº 2368/2008, no valor de R\$ 32.299,99, da Secretaria de Obras. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 879/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 29/2008, livro B-30, fl. 36. Processo Administrativo nº 6333/2006. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 25/2006, livro B-23 entre si celebram o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto por mais 120 dias. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 924/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 30/2008, livro B-30, fl. 37. Processo Administrativo nº 3606/2008. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 22/2008, livro B-28 entre si celebram o Município de Petrópolis e GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA. Tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto por mais 60 dias. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 926/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2008, livro B-30, fl. 39. Processo Administrativo nº 9120/2008. Termo de Distrato do Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 06/2008, livro B-30, que entre si celebram o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente termo é distrato do contrato lavrado sob o nº 06/2008, livro B-30, de forma amigável, baseado nos motivos expostos em cotas da SOB no processo acima epigrafado, datadas de 04/12/08. Em decorrência da presente rescisão as partes contratadas dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referente ao termo acima citado, desde já rescindido, surgindo efeitos a partir da presente data. Fica contemplada no presente, as Notas de Anulação de Empenho nº 2085/08, no valor de R\$ 26.528,12 referente ao lote 1, nº 2086/2008, no valor de R\$ 29.503,76 referente ao lote 2, nº 2087/2008 no valor de R\$ 43.439,80 referente ao lote 3 e nº 2088/2008 no valor de R\$ 62.842,05 referente ao lote 4, todas da Secretaria de Obras. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 928/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2008, livro B-30, fls. 40/41. Processo Administrativo nº 2672/2008. Termo de Rerratificação ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 15/2008, livro B-28, que entre si celebram o Município de Petrópolis e PROSPAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA. Tem por objetivo, retificar a Cláusula Sétima do Contrato lavrado sob o nº 15/2008, livro B-28, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, processo nº 224.218-3/2008, processo administrativo nº 18.744/08. Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 944/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 36/2008, livro B-30, fl. 45. Processo Administrativo nº 4353/2004. Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 32/2004, livro B-18, que entre si celebram o Município de Petrópolis e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. Tem por objetivo prorrogar o prazo dos serviços inicialmente previsto, em mais 180 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs: 39/2004, livro G-07; 03/2005, livro B-21; 50/2006, livro B-22; 02/2006, livro B-24; 19/2007, livro B-25 e 48/2008, livro B-29, em todos os seus termos, que não conflitam com os ora estabelecidos. Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 945/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 27/2008, livro C-12, fl. 61. Processo Administrativo nº 7056/2008. Termo de Distrato do Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 11/2008, livro C-12, que entre si celebram o Município de Petrópolis e ARTEFATOS DE CIMENTO SOUZA LIMA LTDA. O objeto do presente termo é distrato do contrato lavrado sob o nº 11/2008, livro C-12, de forma amigável, baseado nos motivos expostos em cota do DEMAV/SOB no processo acima epigrafado, datada de 10/12/08. Em decorrência da presente rescisão as partes contratadas dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referente ao termo acima citado, desde já rescindido, surgindo efeitos a partir da presente data. Fica contemplada no presente, a Nota de Anulação de Empenho nº 1548/08, no valor de R\$ 10.156,50, da SOB. Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 952/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2008, livro B-30, fl. 47. Processo Administrativo nº 9750/2008. Termo de Rescisão Parcial do Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 38/2008, livro B-29, bem como do Termo Aditivo lavrado sob o nº 17/2008, livro B-30, que entre si celebram o Município de Petrópolis e CONSTRUTORA CORTEIN LTDA. O objeto do presente termo é a rescisão parcial do contrato lavrado sob o nº 38/2008, livro B-29, celebrado em 11/09/

08, bem como do seu respectivo termo aditivo, lavrado sob o nº17/2008, livro B-30. Em decorrência da presente rescisão as partes contratadas dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido a partir da presente data. Face a presente rescisão fica contemplada no presente, a Nota de Anulação de Empenho nº 1778/08, no valor de R\$ 330.838,10, da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 961/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2008, livro G-09, fls. 154/161. Processo Administrativo nº 19205/2008. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Consolidado de Subconcessão de Serviços Públicos lavrado sob o nº 20/2008, no livro nº G-09, folha nº 59/74, que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis e de outro, Águas do Imperador S/A, com a interveniência da COMDEP. O objeto do presente instrumento é a alteração do índice de reajuste da Tarifa Referencial de Água – TRA, base dos preços públicos de saneamento básico no Município, adotando a Fórmula Paramétrica calculada nos moldes do Anexo I, que passa a ser parte integrante do presente. Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Cidadão consciente defende o meio ambiente.

Ajude a preservar os recursos naturais de Petrópolis.

Secretaria Municipal de
MEIO AMBIENTE
e Desenvolvimento Sustentável

**DISQUE
MEIO
AMBIENTE**
2246 8964